

LEI COMPLEMENTAR Nº 278/04
de 14 de abril de 2004

Altera a redação da Lei nº 6428, de 20 de novembro de 2003, que 'Consolida a Legislação Municipal sobre Promoção Social'.

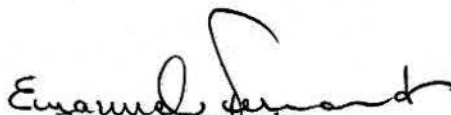
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. A alínea "g", do inciso II, do §1º do artigo 87 da Lei nº 6428, de 20 de novembro de 2003, passa a vigorar com a redação abaixo:

"g) 01 (um) representante da Confederação das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP, pertencente à empresa que mantenha programa de prevenção em dependência química."

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de abril de 2004.

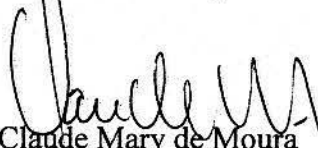

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Juana Blanco Gomez
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -



Claude Mary de Moura

Secretária Especial de Defesa do Cidadão



Braz Alves de Siqueira Filho

Secretário de Desenvolvimento Social



Angela Maria Torneli Ribeiro

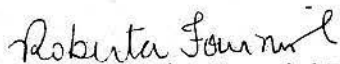
Secretária de Saúde



José Adécio de Araújo Ribeiro

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello

Divisão de Formalização e Atos